

DECRETO Nº 1.399, DE 20 DE JULHO DE 2009

“Dispões sobre abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Anual do Município referente ao exercício de 2009.”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Santa Rita d’Oeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme classificação orçamentária, a saber:

02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	37		20.602.0210.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	58		12.361.0161.2010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	03	10	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	106		27.812.0251.2021.0000	Manutenção dos Serviços de Recreação e Desportos	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	108		27.812.0251.2021.0000	Manutenção dos Serviços de Recreação e Desportos	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da redução orçamentária, abaixo discriminadas, consignada no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício.

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	47		12.306.0020.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 20 de Julho de 2009.

WALTER MARTINS MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada à publicação na imprensa local.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças